



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 047/2025**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 28 de março de 2025, de autoria do **Vereador Geziano Lúcio Souza Ferreira (Ferreirinha)** que “ALTERA A REDAÇÃO DO §5º, ART.34 DA LEI 6.902 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ALTEROU, ENTRE OUTRAS LEIS, DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº12/94.”

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 22/04/2025.

Este é o Relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 047/2025, de autoria do Vereador Geziano Lúcio Souza Ferreira (Ferreirinha), que altera a redação do § 5º do Art. 34 da Lei 6.902/2021, que trata da comprovação dos requisitos para a isenção prevista no inciso V do Art. 33. A modificação proposta estende o prazo para a comprovação da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de anual para bianual.

A iniciativa legislativa busca simplificar o procedimento para os contribuintes que já possuem o benefício da isenção. A comprovação bianual reduz a burocracia e os custos associados à apresentação anual de documentos, sem comprometer a verificação da permanência dos requisitos legais para a isenção.

A alteração proposta considera os argumentos apresentados pelos munícipes, que apontam para a repetição dos documentos exigidos e os transtornos financeiros decorrentes da necessidade de reunir toda a documentação anualmente. A medida visa proporcionar maior tranquilidade e praticidade aos beneficiários.

A manutenção do controle por parte da administração municipal é assegurada, pois a comprovação bianual ainda permite a verificação periódica da situação dos contribuintes. A medida busca equilibrar a eficiência administrativa com o respeito aos direitos dos cidadãos.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais, sendo formalmente adequado ao ordenamento jurídico, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 047/2025**.

Sala das sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
**PRESIDENTE**

**CLAUDINEI COSTA SANTOS**  
**VICE - PRESIDENTE**





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003300320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 22/05/2025 15:41

Checksum: **269FC204D0390F1E1BB64CF580E9399E561EAD6D8A76C0BCF4B589E2D6E87FB6**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues** em 30/06/2025 19:11

Checksum: **598919A66D6CACEC955ECAB45BB24F84FCBB885E51E2976105696DC0F2348277**

